

PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL**Visitas de Inspeção dos Lotes:**

Dias 22 e 23/06/2021, no **CELOG/ PAMA SP** de 8h às 13h, **PAMA LS** de 8h às 16h e **GAP-GL** de 13h às 16h. Agendamento prévio das visitas com os responsáveis locais:

Lotes 1 ao 6: CELOG/ PAMA SP - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP. Tel. (11) 2104-5420/ 2104-5421, e-mail: tavaresmtr@fab.mil.br



Lote 7: PAMA LS - Av Brg. Eduardo Gomes - Vila Asas, Lagoa Santa/MG - Sgt. Caneschi/ Tel. (31) 3684-3226, e-mail: caneschifdc@fab.mil.br e leandrolcss@fab.mil.br

Lote 8: GAP GL - Rua Alfredo Rocha, 495 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ. Cap Sales tel. 3184-5167 saleswps@fab.mil.br



OBS: Para alguns lotes, de origem estrangeira, adquiridos por meio de programa de assistência de segurança, controlados por leis, regulamentos e/ou políticas de transferências a terceiros, a empresa vencedora do certame deverá, antes de efetuar a retirada dos respectivos objetos, obter a autorização do Governo exportador ou, conforme o caso, cumprir procedimentos estabelecidos por esses Governos.

LEILÃO QUINTA, 24/06/2021, às 13:00h**www.joaoemilio.com.br****PEÇAS AERONÁUTICAS PARA C-95 - FERRAMENTAS****SUCATAS: LIGA DE ALUMÍNIO, FERROSA MISTA, UFT's, EAS's e FERRAMENTAS**

Nº LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO
1	SUCATA DE AERONAVE H-1H FAB-8673 ANV SNº 13833. (O arrematante deverá cumprir os procedimentos de THIRD PARTY TRANSFER do Governo Americano). (PROC 67101.002486/2020-13)
2	MATERIAIS AERONÁUTICOS (REPARÁVEIS) - PROJETO C-95 BANDEIRANTE, CLASSE "B" (NO ESTADO), CONTENDO INSTRUMENTOS, ENTRE OUTROS ITENS. (PROC 67115.008509/2018-11)
4	MATERIAIS AERONÁUTICOS (REPARÁVEIS) - PROJETO C-95 BANDEIRANTE, CLASSE "B", NO ESTADO, CONTENDO INSTRUMENTOS, RADIO RECEIVER, ANTENNA, AUDIO FREQUENCY AMPLIFIER, ENTRE OUTROS ITENS. (PROC 67101.002689/2020-00)
5	SUCATA FERROSA, PROVENIENTE DE MATERIAIS AERONÁUTICOS - PROJETO DIVERSOS, PESO ESTIMADO 2.915Kg (NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL). (PROC 67101.002270/2020-40)
6	SUCATA FERROSA, PROVENIENTE DE UFT - Unidades de Força Terrestre e EAS -Equipamentos de Apoio ao Solo e FERRAMENTAS, PESO ESTIMADO DE 10.765 Kg (NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL). (PROC 67101.000523/2021-21)
7	SUCATA FERROSA, PROVENIENTE DE FERRAMENTAS EM GERAL, PESO ESTIMADO DE 2.115Kg (NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL). (PROC 67101.000523/2021-21)
8	SUCATA DE LIGA DE ALUMÍNIO E FERROSA MISTA, PROVENIENTES DE MATERIAIS DA SUBDIVISÃO DE SUPRIMENTOS, CLASSE "C", PESO ESTIMADO DE 13.093Kg de ALUMÍNIO e 8.673Kg DE FERROSA MISTA, APROXIMADAMENTE. (NECESSÁRIO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL). (PROC 67113.004644/2015-65)

CONDIÇÕES GERAIS DOS LEILÕES, VENDA E PAGAMENTO (2020)**PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL**

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br, onde o leilão será realizado e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. Os leilões serão realizados no site www.joaoemilio.com.br, no dia **24/06/2021**, com início às 13:00h.

Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sendo estrangeira, possua representante estabelecido no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica, cópias de documentos que deverão ser anexadas no momento do cadastro no site, 48h antes do leilão, para habilitação de lances online.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

O site oficial <http://www.joaemilio.com.br> admite o oferecimento de lances on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastro prévio, anexando cópias de documentos, se pessoa física: identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: contrato social, CNPJ e identidade / CPF do representante da pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e das condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaemilio.com.br.

VISITAS:

- 4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. O uso de máscara facial será obrigatório. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção dias **22 e 23/06/2021**, de 8h às 12h no **CELOG**, de 8h às 16h no **PAMA LS** e das 13 às 16h no **GAP-GL** - locais indicados neste edital / catálogo. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. A dispensa da visitação obrigatória pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade. Os bens estão sendo vendidos "como estão e onde estão, Ex-Works".

Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.

- 5 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas, providências e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem, acondicionamento, embalagem, desembarço e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para auxiliar a realização da retirada dos bens arrematados.
- 6 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
- 7 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor lance ofertado será fixo e irrevogável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

- 8 - No ato da arrematação o arrematante comprador (ou seu representante no país) fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, ao Leiloeiro ou a quem este indicar, através de depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, devendo ser realizado até às 16:00h do 1º dia útil após o leilão. O arrematante deverá pagar o valor total da arrematação acrescido de comissão ao leiloeiro de 5% sobre a arrematação, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R\$30,00 por lote arrematado de valor até R\$499,99; R\$80,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$150,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 300,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$500,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 49.999,99; R\$1.000,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$2.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os depósito bancário na conta fornecida pelo leiloeiro através do email cadastrado, deve ser efetuado até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e o comprovante de pagamento enviado para o e-mail controledeleiloes@joaemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital ou não enviado o comprovante do depósito para o email controledeleiloes@joaemilio.com.br, a venda será cancelada, o login bloqueado para compras no site do leiloeiro e o mesmo só será desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação, **em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.**
- 9 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão do leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível

de informação ao SPC e SERASA.

- 10 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.
- 11 - O valor de ICMS, demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos pelo arrematante, como previsto no item 9.

RETIRADA

- 12 - A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, "Ex-Works", a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e **agendamento com o responsável local da Unidade**, no período de **06 e 07/07/2021** - prazo para **agendamento da retirada dos lotes e retirada de documentação** (CAE/Unidades). A retirada dos lotes se dará nos dias úteis, a partir de **08/07/2021** (ou datas agendadas com responsável local), pelos arrematantes, por sua conta e responsabilidade, no horário das 8 às 16h, devendo o último transporte apresentar-se até às 15h. Os lotes e a correspondente documentação serão entregues aos arrematantes conforme data agendada com os responsáveis locais das unidades. O COMITENTE VENDEDOR agendará a data para o início da retirada dos bens arrematados de suas instalações. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE.

Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.

O arrematante deverá retirar as sucatas de aeronaves em pedaços de fuselagem, asas, profundor e leme, cortados, sendo necessário agendamento prévio com os responsáveis locais, por telefone ou email e apresentação de plano de execução, indicando o responsável.

- 13 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionar adequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.
- 14 - O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.
- 15 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier."
- 16 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 17 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

CONDIÇÃO ADICIONAL:

- 18 - **Para os lotes indicados neste Edital**, pelo fato de serem aeronaves e/ou materiais aeronáuticos de origem estrangeira, adquiridos por meio de programa de assistência de segurança, controlados por leis, regulamentos e/ou políticas de transferências a terceiros, a empresa vencedora do certame deverá, antes de efetuar o agendamento e a retirada dos respectivos objetos, obter a autorização do Governo exportador ou, conforme o caso, cumprir procedimentos estabelecidos por esses Governos.
- 19 - A empresa arrematante dos lotes deverá responder aos questionamentos encaminhados por Órgão responsável da FAB a fim de iniciar as tratativas para a Solicitação de Transferência dos bens junto aos Governos estrangeiros e/ou para qualquer adequação processual quando se fizerem necessárias. A Empresa arrematante também deverá fornecer à Aeronáutica a Declaração de Destinação Final de Materiais Aeronáuticos e/ou Sucatas, se indicada neste Edital.
- 20 - O pagamento dos itens deverá ser realizado conforme cláusula "CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" deste edital, independente da emissão de autorização do Governo estrangeiro sobre a respectiva transferência dos objetos.
- 21 - A autorização para a retirada do(s) lote(s) de materiais de origem estrangeira é fornecida pelo país de origem do material, ou seja, a Força Aérea Brasileira (FAB) apenas faz a intermediação entre o arrematante e o Governo detentor do controle desses objetos.
- 22 - Para as aeronaves / materiais aeronáuticos de origem estrangeira, não será cobrado os prazos estabelecidos na cláusula "RETIRADA".

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.
- 24 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a

- alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 25 – O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 26 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.
- 27 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes
- 28 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 29 – O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.
- 30 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 31 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 32 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
- 33 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens. Não será permitida entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 34 Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 35 A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

REVISADO EM 01/06/21 AC